

COMUNICADO Nº 239/2026-CEV/UECE

(11 de agosto de 2026)

Dispõe sobre a convocação para o Procedimento de Heteroidentificação, em cumprimento a decisões judiciais, de candidatas em condição sub judice que concorrem às vagas reservadas para Negros (pretos ou pardos) do Concurso Público para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando os Editais Nº 01-PC/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 15/04/2025, e Nº 02-PC/CE, DOE de 23/04/2025, que regulamentam o Concurso Público para provimento de cargos de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará; considerando as decisões judiciais proferidas nos Processos nº 3001270-97.2026.8.06.6001 e nº 3000754-77.2026.8.06.6001; e considerando a reintegração das candidatas ao certame em condição sub judice, **torna públicas as seguintes informações.**

1. As candidatas abaixo relacionadas, que concorrem às vagas reservadas para Negros (pretos ou pardos), ficam convocadas, em cumprimento às respectivas decisões judiciais, para o Procedimento de Heteroidentificação:

Pedido	Nome	Condição	Segmento	Dia	Horário de Apresentação
6972	Ana Paula Romão Silva	Sub judice	Negro (condicional)	13/08/2026	14h00
10154	Janaína da Silva Oliveira	Sub judice	Negro (condicional)	13/08/2026	14h00

2. Considera-se procedimento de heteroidentificação a aferição por terceiros da condição autodeclarada.
3. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado na forma prevista no Edital de Regulamentação do Concurso e na legislação aplicável.
4. As candidatas deverão apresentar-se pessoalmente à Comissão de Heteroidentificação, portando documento original de identidade.
5. O Procedimento de Heteroidentificação será filmado pela CEV/UECE e a gravação será utilizada na análise de eventual recurso interposto contra o resultado da Comissão.
 - 5.1. A candidata que se recusar a ser filmada ficará sujeita às consequências previstas no Edital de Regulamentação do Concurso, observados os limites da respectiva decisão judicial.
 - 5.2. A CEV/UECE observará a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, destinando-se o registro audiovisual exclusivamente às finalidades relacionadas ao certame.
6. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela candidata no Concurso Público.

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/Uece

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • E-mail: cev@uece.br

- 6.1.** Serão consideradas as características fenotípicas da candidata ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 6.2.** Não serão considerados, para fins de heteroidentificação, registros ou documentos pretéritos referentes a confirmações realizadas em outros concursos públicos ou processos seletivos.
- 7.** A Comissão de Heteroidentificação deliberará na forma prevista no Edital de Regulamentação do Concurso e na legislação aplicável.
- 7.1.** As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso.
- 7.2.** É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença das candidatas.
- 8.** O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no dia 13 de agosto de 2026, às 14h00, na sede da Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE, Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará.
- 9.** O resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.cev.uece.br), sendo facultada às candidatas a interposição de recurso, na forma e no prazo a serem divulgados.
- 10.** Os efeitos do resultado do Procedimento de Heteroidentificação em relação a cada candidata observarão os limites das respectivas decisões judiciais e as demais regras aplicáveis ao certame.

Fortaleza, 11 de agosto de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE